



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O *Fundo Municipal de Saúde de Marzagão*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.877.880/0001-03, com sede nesta cidade na Avenida Olímpio Pereira Machado, Quadra 07, Lote 11 e 12, Centro, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de ***Credenciamento de Profissionais Prestadores de Serviços na Área de Saúde***, tendo como objetivo a habilitação de profissionais para o efetivo atendimento à população deste Município, sobretudo a mais carente, nos termos e condições constantes no presente Edital.

I – DO OBJETO:

1.1. Credenciar profissionais, pessoa física, ou pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de Marzagão, nas seguintes especialidades:

- 1.1.1. Médico Clínico Geral Plantonista;
- 1.1.2. Enfermeiro(a);
- 1.1.3. Fisioterapeuta;
- 1.1.4. Farmacêutico(a);
- 1.1.5. Bioquímico(a);
- 1.1.6. Odontólogo(a);
- 1.1.7. Técnico (a) em Enfermagem;
- 1.1.8. Técnico em Radiologia;
- 1.1.9. Agente de Combate a Endemias;
- 1.1.10. Agente Comunitário de Saúde;
- 1.1.11. Biomédico.

1.2. Os serviços a serem prestados em função do presente instrumento são os constantes do respectivo contrato de credenciamento a ser firmado.

1.3. Os credenciados serão remunerados com os valores estimativos abaixo discriminados, e os serviços deverão ser prestados nas instalações da Prefeitura Municipal de Marzagão, e ou, em casos excepcionais, com a utilização de estrutura do profissional credenciados, além de carga horária específica, nos casos permitidos pela Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO, conforme abaixo descrito:

1.3.1. Médico Clínico Plantonista: R\$ 800,00 (oitocentos reais por plantão de 12:00 horas, para atendimento junto as Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal;

1.3.2. Enfermeiro(a): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com carga horária de 40:00 horas semanais, para atendimento nas unidades de Saúde do Hospital Municipal;

1.3.3. Fisioterapeuta: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com carga horária de 30:00 horas semanais, para atendimento junto às unidades de saúde do Município e Hospital Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

1.3.4. Farmacêutico 20 horas: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, correspondentes a 20:00 horas (vinte horas) semanais, para atendimento junto às Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal;

1.3.5. Farmacêutico 30 horas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, correspondentes à 30:00 horas (trinta horas) semanais, para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.3.6. Bioquímico: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, correspondentes à 20:00 horas semanais, para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.3.7. Odontólogo: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondentes à 40:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.3.8. Técnico em Enfermagem: R\$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais) mensais, correspondentes à 40:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.3.9. Técnico em Radiologia: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, correspondentes à 24:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.3.10. Agente de Combate à Endemias: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, correspondentes à 40:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município, Hospital Municipal, zona urbana e zona rural;

1.3.11. Agente Comunitário de Saúde: 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, correspondentes à 40:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal, zona urbana e zona rural;

1.3.12. Biomédico: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, correspondentes à 20:00 horas semanais para atendimento junto às unidades de saúde do município e Hospital Municipal;

1.4. Os profissionais credenciados deverão se adequar aos horários e procedimentos adotados pela unidade onde for designado para prestar seus serviços, sujeitando-se, inclusive, se for o caso, à realização de plantões, nos termos do respectivo contrato de credenciamento.

1.5. Os médicos deverão realizar exames e emitir laudos sempre que solicitados.

II – DO CREDENCIAMENTO:

2.1. A inscrição por si só não gera direitos para o profissional, tampouco obriga a Administração ao efetivo credenciamento e/ou contratação. Será credenciado apenas o interessado que for regularmente inscrito nas condições exigidas no presente Edital desde que e quando haja necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Observado o disposto no item 2.1, o critério adotado para a escolha do profissional a ser credenciado será a obediência aos requisitos pré-estabelecidos e necessidades da administração enquanto na vigência do presente edital.

2.3. A inscrição ao processo de credenciamento implica manifestação do interesse do profissional em participar do credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

de Marzagão e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo FMS.

2.4. Caso o(a) inscrito(a), quando convocado(a), deixe de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar qualquer documentação exigida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou de assinar, por qualquer razão, o competente contrato de credenciamento, será considerado, para todos os efeitos, como desistente da respectiva contratação, devendo ser imediatamente convocado o próximo profissional, conforme sua ordem de inscrição, perdendo o desistente qualquer direito referente ao presente Edital.

2.5. O Fundo Municipal de Saúde manterá lista contendo a relação dos inscritos, conforme a ordem que se apresentarem e o resultado de cada inscrição, seja contratação ou desistência, nos termos desse edital, que poderão ser consultadas a qualquer momento por qualquer interessado.

III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. O(A) interessado(a) em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos enumerados em suas respectivas folhas, sequencialmente:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada com a solicitação de credenciamento, impressa conforme modelo do **Anexo I**, contendo a indicação da especialidade requerida.

3.1.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo da inscrição, preenchida conforme disposto no **Anexo II**.

3.1.3. Toda documentação exigida no **Anexo III** (identificação pessoal, profissional e as certidões de comprovação de regularidade fiscal, dentre outras).

3.1.4. Currículo padrão, acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo, observada à área pretendida, **devidamente atualizado**.

3.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com respectivos originais, para autenticação pelas pessoas para este fim designadas.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

3.4. A falta de qualquer dos documentos acima enumerados importará, sem necessidade de qualquer outra providência por parte da Administração, na imediata recusa do respectivo pedido de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

IV – DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. O requerimento de inscrição deverá ser formulado diretamente pelo(a) interessado(a), ou por seu bastante procurador, durante a vigência do presente Edital, a partir de sua publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Olímpio Pereira Machado, Quadra 07, Lote 11 e 12, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 16:00h.

4.2. Se o interessado se fizer representar por procurador, este deverá juntar à documentação da inscrição cópia do seu documento de identidade, do CPF/MF e do competente instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida em Cartório.

4.3. Somente se admitirá o requerimento de inscrição na forma prevista no item 4.1, vedados quaisquer outros meios, inclusive através de e-mail ou fax.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das faturas dos serviços comprovadamente prestados.

VI – DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

6.1. Este Edital de Chamamento terá vigência da data de sua expedição, até 31 de dezembro de 2017.

VII – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO:

7.1. Os contratos de credenciamentos terão vigência da data de assinatura do competente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogados nos termos do disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

VIII – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

IX – DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbáiba, Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

não caberá nenhuma indenização pela prestação de serviços, fazendo jus o credenciado apenas a remuneração mencionada no item I deste Edital.

10.2. O credenciado não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Marzagão, regendo-se a contratação pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Caso o profissional que se pretenda credenciar neste Edital, tenha prestado, em outra oportunidade, serviços ao Fundo Municipal de Saúde e não cumpriu a contento suas obrigações, esta se reserva ao direito de não realizar a contratação, em detrimento a eficiente prestação dos serviços públicos.

10.4. Maiores esclarecimentos sobre o presente Edital de Chamamento, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

Marzagão, 30 de janeiro de 2017.

Lilian Karolyna Mariano do Carmo Ferreira
=Gestor do FMS=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome: _____

Inscrição Profissional nº _____ Data de Nascimento _____

CPF nº _____ RG nº _____ Órg. Exp.: _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

End. Residencial: _____

Setor: _____

Cidade: _____ CEP _____

Fone: _____ Celular: _____

Solicita sua inscrição no processo de credenciamento junto ao Município de Marzagão, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2013, na categoria profissional de

na seguinte especialidade _____.

Segue, em anexo, cópia autêntica da documentação a que se refere o item III do Edital.

Marzagão, _____, de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome: _____,
inscrito(a) no Conselho Regional de _____,
sob o nº _____, portador do RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado à _____
_____.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua inscrição no presente processo de Credenciamento perante o Município de Marzagão, Goiás, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedi-lo(a) de continuar no processo.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a falsa declaração implica inabilitação ou exclusão automática do certame.

Marzagão, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, CERTIDÕES E COMPROVANTES EXIGIDOS

(Toda documentação deverá ser apresentada em 02 cópias, devidamente autenticadas)

- RG (Identidade Civil);
- Carteira de Identidade Profissional (se for o caso);
- CPF/MF;
- Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho (CRM/COREN/CRO etc.);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior na área credenciada;
- Comprovante de Registro de Especialidade no respectivo Conselho (se for o caso);
- Comprovante de Endereço de seu domicílio recente;
- Certidões Negativas de Débito com as Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio do interessado(a);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração ou Certidão de regularidade com o órgão fiscalizador da classe (se for o caso);
- Currículo padrão, acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo, observada à área pretendida, **devidamente atualizado**;
- Ficha do CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde); e,
- Inscrição no INSS ou NIT.
- Se empresa, Contrato Social, CNPJ

Observações:

A documentação exigida neste anexo é de apresentação obrigatória no ato do requerimento de inscrição, sob pena de recusa da mesma.

Os documentos necessários à inscrição ao processo de credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.